



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL**

**PORTARIA D.G. Nº 510/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Ofício Nº 957, da Presidência da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, datado de 07/12/2003,

**RESOLVE**

Conceder 1½ (uma e meia) diárias ao Sr. **PHABLO ROCHA SOUZA**, Oficial de Justiça Avaliador “ad hoc”, Matrícula Nº SAD 119, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, nos Municípios de Campestre, Carolina, Lageado Novo, Sítio Novo, Porto Franco e Estreito, nesse Estado, nos dias 20 e 21/11/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea “a”, do Ato Regulamentar Nº 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao Serviço de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 12 de novembro de 2003.

**MANOEL PEDRO CASTRO**